

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido na parte I e III do anexo I, e no anexo II da [Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril](#).

- 1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido:**
- 1.1. Certidão da Conservatória do Registo Predial** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
- Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Predial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (cuja validade é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido, caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*
- 1.1.1.** A área total do prédio mencionada na CCRP, não deverá ser inferior à área real do prédio sob pena de se concluir por falta de legitimidade.
- 1.2.** Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior.
- 1.3. Certidão da Conservatória do Registo Comercial** caso o requerente seja uma pessoa coletiva.
- Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Comercial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*
- 2. Documentos comprovativos da data da realização** da operação urbanística, conforme previsto no número 5 do artigo 102º-A do RJUE (documentos oficiais: caderneta predial, certidão da conservatória do registo predial, escrituras; provas periciais; fotos datadas; cartografia; declarações de entidades públicas; outros meios de prova considerados válidos e adequados).
- 3. Termo de responsabilidade** subscrito por técnico que possua qualificação profissional legalmente reconhecida e adequada a subscrever projetos de arquitetura nos termos da minuta designada “Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura _legalização_” (disponível em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#) » [Formulários](#))
- 3.1. Prova da inscrição válida do técnico** em associação profissional.
- 4. Planta topográfica de localização**, fornecida pela CMP, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento. Esta planta pode ser obtida gratuitamente através dos [Mapas Interativos do Porto](#).
- 5. Levantamento topográfico**, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano), conforme as normas previstas no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)"
- 5.1. Levantamento topográfico** (DWFx ou PDF/A vetorial georreferenciado).
- 5.2. Levantamento topográfico editável** (DXF ou SHP ou outro formato aberto equivalente), em suporte CD.
- 5.3. Declaração de habilitação do topógrafo** para elaboração do levantamento topográfico.
- 6. Planta de implantação**, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
- 6.1. Planta de implantação desenhada sobre o levantamento topográfico** (DWFx ou PDF/A vetorial georreferenciado).

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00



6.2. Planta de implantação editável desenhada sobre o levantamento topográfico (DXF ou SHP ou outro formato aberto equivalente), em suporte CD.

7. Planta da situação existente, à escala 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere.

8. Memória descritiva contendo:

- 8.1.** Área objeto do pedido;
- 8.2.** Caracterização da operação urbanística;
- 8.3.** Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
- 8.4.** Justificação das opções técnicas e a integração urbana e paisagística da operação;
- 8.5.** Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas aí existentes;
- 8.6.** Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
- 8.7.** Áreas destinadas a infra estruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas.

9. Ficha Estatística INE (Q2).

9.1. Disponível em <http://webinq.ine.pt> » Empresas » Pesquisar Inquéritos » SIOU.

10. Pareceres das entidades externa acompanhados do respetivo projeto e/ou documento comprovativo da aprovação do projeto por parte da administração central relativo à operação urbanística apresentada ao município (opcional):

10.1. Entidades que se devam manifestar sobre a operação urbanística, colhidos ao abrigo do artigo 13º-B do RJUE.

11. No âmbito do pedido de apreciação de projeto solicitado a entidade externa pelo requerente:

11.1. Comprovativo do pagamento *Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S.A.)*, conforme previsto no número 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro.

12. Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

13. Projetos das diferentes especialidades que integram a obra, designadamente:

13.1. Projeto de infraestruturas viárias - sendo que os elementos a seguir discriminados dependem da extensão e da complexidade do projeto, podendo algumas das peças mencionadas ser agregadas ou não aplicáveis.

13.1.1 Pavimentações:

- 13.1.1.1 Planta de localização
- 13.1.1.2 Termo de responsabilidade do autor do projeto
- 13.1.1.3 Memória descritiva e justificativa
- 13.1.1.4 Cálculo de volumes
- 13.1.1.5 Cálculo de pavimentos
- 13.1.1.6 Condições técnicas gerais*
- 13.1.1.7 Condições técnicas especiais
- 13.1.1.8 Mapa de quantidades e orçamento
- 13.1.1.9 Planta topográfica
- 13.1.1.10 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
- 13.1.1.11 Levantamento topográfico
- 13.1.1.12 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 13.1.1.13 Planta de pavimentações
- 13.1.1.14 Planta de localização de perfis
- 13.1.1.15 Planta de execução
- 13.1.1.16 Planta geral de intervenção com implantação de todo o mobiliário e Equipamento urbano
- 13.1.1.17 Perfis longitudinais
- 13.1.1.18 Perfis transversais

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

13.1.1.19 Pormenores de execução*

* Sem prejuízo das condições específicas, a analisar em cada projeto, as condições técnicas gerais, as estruturas de pavimentos e os pormenores de cantaria em vigor no Município encontram-se disponíveis em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » “Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos”

13.1.2 **Sinalização rodoviária:**

- 13.1.2.1 Planta de localização
- 13.1.2.2 Termo de responsabilidade do autor do projeto
- 13.1.2.3 Memória descritiva e justificativa
- 13.1.2.4 Condições técnicas gerais
- 13.1.2.5 Condições técnicas especiais
- 13.1.2.6 Mapa de quantidades e orçamento
- 13.1.2.7 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
- 13.1.2.8 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 13.1.2.9 Planta de localização de perfis
- 13.1.2.10 Planta de execução
- 13.1.2.11 Pormenores de execução

13.1.3 **Iluminação pública:**

- 13.1.3.1 Planta de localização
- 13.1.3.2 Termo de responsabilidade do autor do projeto
- 13.1.3.3 Memória descritiva e justificativa
- 13.1.3.4 Condições técnicas gerais
- 13.1.3.5 Condições técnicas especiais
- 13.1.3.6 Mapa de quantidades e orçamento
- 13.1.3.7 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
- 13.1.3.8 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 13.1.3.9 Planta de execução
- 13.1.3.10 Pormenores de execução
- 13.1.3.11 Fichas eletrotécnicas
- 13.1.3.12 Cálculo luminotécnico
- 13.1.3.13 Planta de implantação da iluminação pública a executar.

13.2. **Projeto de abastecimento de água** - acompanhado de comprovativo da entrega na Águas do Porto, EM – O deferimento final da operação urbanística ficará condicionado à apresentação do projeto aprovado por esta Empresa

13.3. **Projeto de drenagem de águas residuais** - acompanhado de comprovativo da entrega na Águas do Porto, EM – O deferimento final da operação urbanística ficará condicionado à apresentação do projeto aprovado por esta Empresa

13.4. **Projeto de drenagem de águas pluviais** - acompanhado de comprovativo da entrega na Águas do Porto, EM – O deferimento final da operação urbanística ficará condicionado à apresentação do projeto aprovado por esta Empresa

13.5. **Projeto de instalação de gás** - constituído por:

- 13.5.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
- 13.5.2. **Termo de responsabilidade**
- 13.5.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
- 13.5.4. Memória descritiva e justificativa
- 13.5.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
- 13.5.6. **Cálculos**, se for caso disso
- 13.5.7. Mapa de quantidades e orçamento
- 13.5.8. Peças desenhadas.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00



- 13.6. **Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica** - constituído por:
- 13.6.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
 - 13.6.2. **Termo de responsabilidade**
 - 13.6.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
 - 13.6.4. Memória descritiva e justificativa
 - 13.6.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
 - 13.6.6. **Cálculos**, se for caso disso
 - 13.6.7. Mapa de quantidades e orçamento
 - 13.6.8. Peças desenhadas
- 13.7. **Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações** - constituído por exemplar visado por entidade competente e submetido através de formulário online* constituído por:
- 13.7.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
 - 13.7.2. **Termo de responsabilidade das ITUR** (Infraestruturas de telecomunicações em urbanizações)
 - 13.7.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
 - 13.7.4. Memória descritiva e justificativa
 - 13.7.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
 - 13.7.6. **Cálculos**, se for caso disso
 - 13.7.7. Mapa de quantidades e orçamento
 - 13.7.8. **Peças desenhadas**
- * Deverá ser usado para o efeito, o formulário online "[Anexação de documento/resposta](#)"
- 13.8. **Projeto de infraestruturas paisagísticas** - elaborado de acordo com as disposições técnicas constantes na Parte B do Código Regulamentar do Município do Porto e com as condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos disponível em em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » "Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos" constituído por:
- 13.8.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e a implantação precisa da obra
 - 13.8.2. **Termo de responsabilidade**
 - 13.8.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
 - 13.8.4. **Memória descritiva** e justificativa
 - 13.8.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
 - 13.8.6. **Cálculos**, se for caso disso
 - 13.8.7. Mapa de quantidades e orçamento
 - 13.8.8. **Peças desenhadas**
 - 13.8.8.1 Com indicação dos pontos de rega, sistema de abastecimento dos mesmos e escoamento de águas com perfeita diferenciação dos espaços pertencentes a domínio público e domínio privado.
 - 13.8.9. Cópia da planta topográfica à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e a implantação precisa da obra.
- 13.9. **Projeto de sistema de Deposição de Resíduos Sólidos** - 1 exemplar constituído por:
- 13.9.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a **implantação precisa da obra**
 - 13.9.2. **Termo de responsabilidade**
 - 13.9.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
 - 13.9.4. **Memória descritiva** e justificativa
 - 13.9.5. **Caderno de encargos (tipo de material, características e execução dos trabalhos)**
 - 13.9.6. **Cálculos, se for caso disso**
 - 13.9.7. Mapa de quantidades e orçamento
 - 13.9.8. **Peças desenhadas**
14. **Plano de acessibilidades**, que represente a rede de espaços e equipamentos acessíveis acompanhado de **termo de responsabilidade** do seu autor que ateste que a operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento.



15. **Termo de responsabilidade do diretor de obra subscrito** por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto ou a assumir a coordenação do mesmo, a ser diretor de fiscalização e/ou diretor de obra, que ateste a idoneidade da construção e a conformidade da obra com o projeto apresentado, nos termos do disposto na parte III, do anexo III, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, acompanhado do respetivo comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do requerimento inicial.

16. **Justificação da não instrução do pedido** com os seguintes elementos obrigatórios, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

16.1. _____

16.2. _____

Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.

17. **Outros elementos** que o requerente pretenda apresentar:

17.1. _____

17.2. _____

OBSERVAÇÕES

- Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00